



Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso

Hospital Regional

Registrada sob nº 0248 na Secretaria o Est. do Trabalho e Ação Social de Minas Gerais

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social

Dec. 60.203 de 10-02-1967 U.P.E. - Lei 3.698 de 06-12-1945 U.P.M. - Lei 265 de 25-05-1954

CNPJ- 24.899.395/0001-74 - Inscrição Estadual ISENTA - FONE/FAX: (35) 3539-1300

Praça Com. João Pio Figueiredo Westin, 92 - São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais, CEP: 37.950-000

Página 1 de 1

## **ATA DE FRACASSO DA COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 005/2026**

**Recurso financeiro destinado pela Resolução SES/MG nº 9.167, de 21/11/2023, através do Termo de Convênio nº 006/2024**

A **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**, Instituição Privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número CNPJ 24.899.395/0001-74, com sede na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, 92, Mocoquinha, São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando a **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 005/2026**, a qual tornou-se pública por meio de e-mail enviado para possíveis fornecedores e publicação no site oficial da Santa Casa, no dia 08/06/2026, **TORNA PÚBLICO** o seguinte:

Considerando que:

1. Foi publicado o Edital de Cotação de Preços nº 005/2026, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) Poltronas para pacientes da Hemodiálise, conforme Anexo I do referido edital;
2. O prazo para apresentação das propostas encerrou-se em 22/06/2026, às 16h00min, nos termos do edital;
3. Findo o prazo, restou registrada a participação de apenas duas empresas proponentes, o que não assegura a necessária competitividade do certame;
4. O item 15.2 do edital prevê que a Instituição poderá revogar a cotação quando caracterizada a falta de competição;
5. O artigo 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a licitação será considerada fracassada quando todas as propostas forem desclassificadas ou não atenderem ao objeto, bem como quando não se verificar a competição necessária;

### **RESOLVE:**

Declarar **FRACASSADA** a Cotação de Preços nº 005/2026, por ausência de propostas suficientes para garantir a competitividade do processo, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Determina-se que seja dada publicidade desta decisão no sítio eletrônico oficial da Instituição, bem como encaminhada comunicação às empresas que solicitaram o edital.

São Sebastião do Paraíso, 25 de junho de 2026.

  
Janaina Mariana da Silva  
Presidente da Comissão de Compras